



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 035/2021

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

02 / 09 / 21

SECRETÁRIA

REQUER QUE SEJAM REMETIDOS OFÍCIOS AO GABINETE INSTITUCIONAL DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ SR. CAMILO SANTANA E AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (DETRAN-CE) PARA QUE O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE SEJA INCLUÍDO NO PROGRAMA ESTADUAL CNH POPULAR.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, após ouvido este Egrégio Plenário, requerer da Presidência desta Casa Legislativa, que sejam remetidos ofícios ao Gabinete Institucional do Governador do Estado do Ceará, Sr. Camilo Santana, bem como ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN CE, para que estes incluam o Município de Tabuleiro do Norte – CE no Programa Estadual CNH Popular, com o intuito desta municipalidade ser contemplada, a fim de fornecer gratuitamente aos munícipes que atendam os critérios do programa, a obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias A (moto) e B (automóvel).

O Governador Camilo Santana confirmou em anúncio feito terça-feira, dia 31 de agosto de 2021, durante conversa semanal com a população através das redes sociais, que o Programa de Carteira de Motorista Popular será retomado com a oferta de 20 (vinte) mil carteiras para a população cearense.

O Programa criado em 2009 possibilita o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à primeira CNH, nas categorias A ou B. Quem se habilita na Categoria A ganha um capacete, garantido através da Lei n.º 15.931/2015. Já foram beneficiadas 139 mil pessoas, que através do programa conquistaram sua habilitação.

Deste modo, diante da atual crise econômica que assola a população nesse momento da pandemia da Covid-19, o programa vem para contribuir e dar oportunidade a quem não tem condições de arcar com os custos para obtenção da habilitação, portanto, essencial que o Município de Tabuleiro do Norte faça parte.

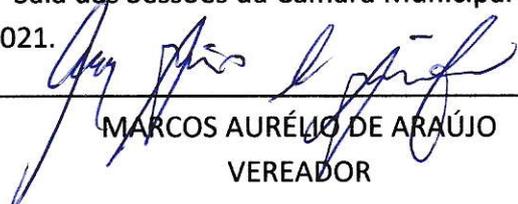


CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

Por tudo que foi dito, requer junto ao Gabinete do Governador do Estado do Ceará e ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN CE, que garanta a inclusão do Município de Tabuleiro do Norte ao Programa conhecido como CNH Popular.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos
01 de setembro de 2021.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 035/2021, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que requer que sejam remetidos ofícios ao Gabinete Institucional do Governador do Estado do Ceará Sr. Camilo Santana e ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran-CE) para que o MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, SEJA INCLUÍDO NO PROGRAMA ESTADUAL CNH POPULAR.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO LAIRTON LIMA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA <i>Ronaldo Guimarães Malveira</i>	X			

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes

Maria de Lourdes Freire Maia Lima

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Presidente

José Damiano Freitas Maia

JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.